ID: **4175-BGOE5ED5**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026

Dispõe sobre o aceite para utilização de recursos federais oriundos da Resolução CNAS nº 224/2026, que visa o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centros POP's.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAIBA- PI- CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº106 de 19 de fevereiro de 2026, em reunião extraordinária de 30 de abril de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 224/2026, que dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's.

CONSIDERANDO a Resolucão CNAS nº 109/2009. que aprova a Tipificacão Nacional de Servicos Socioassistenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o aceite do recurso para utilização de recursos federais oriundos da Resolução CNAS nº 224/2026, que visa o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's.

Artigo 2º - Esta Resolução entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Parnaíba-PI, 30 de abril de 2026.

MEMBROS DO CMAS

ID: **4175-BGOE5ED5**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar sem ressalvas o demonstrativo físico financeiro dos recursos estadual do ano de 2025 referentes aos recursos Serviço Especializado para pessoas em situação de rua- PFEMC POP Rua, piso fixo estadual de alta complexidade- PEAC I, piso fixo estadual de alta complexidade II, piso fixo estadual de benefícios eventuais- PFEBE, piso fixo estadual PBFE- PAIF- CRAS, piso descentralizado de acolhimento: Família Acolhedora/ Casa Lar

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba- Piauí, 30 de abril de 2026.

Membros do CMAS

ID: **4175-BGOE5ED5**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo físico financeiro dos recursos estadual referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parnaíba- Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 106 de 19 de fevereiro de 2026 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 30 de abril de 2024 e,

Considerando a resolução CNAS n° 06, de 14 de março de 2012, que aprova critérios para expansão qualificada do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

Considerando a resolução CNAS n° 11, de 24 de abril de 2012, que aprova critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA.

Considerando a resolução CNAS n° 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, no âmbito dos municípios e do distrito federal".

Considerando a resolução CNAS n° 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.

Considerando o Decreto Estadual n° 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social - SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços da Proteção Social Básica e Proteção

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: **4175-YQTMWAIR**

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Fls:_____
CMP - PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços suporte técnico ao sistema integrado de contabilidade - entre a CÂMARA MUNICIPAL e a EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): A.O.S SOFTWARE LTDA; CNPJ Nº 10.368.980/0001-33
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de suporte ao sistema integrado de contabilidade pública da Câmara Municipal de Parnaíba – PI;
LICITAÇÃO: dispensa de Licitação, nº 019, conforme o art. 75, II, Lei n.º 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.40.10: Fonte de Recurso:600.
ASSINATURA: 27/04/2026.

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
e-mail: camaraphb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.leg.br